



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Portaria nº 04/2022

Bacurituba – MA, 10 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 01 de abril de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:


1) Comissão Especial de Organização e Logística com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Conselho Municipal de Educação e SEMED, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a COMUB 2022, para divulgação estadual e nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Cid Ulisses Sá Silva
- b) Elizangela dos Santos Gomes
- c) Gloria Cris Dias Soares
- e) João de Jesus Frade Soares

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização com as seguintes atribuições:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento 

Rua Benjamin Constant, S/N - Centro, CEP 65.233-000 Fone/Fax: (98) 988065152

Site: www.bacurituba.ma.gov.br

E-mail: admbacurituba2021@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Referência;

- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado a Conferência Maranhense de Educação (COMAE 2022), por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

- a) Cid Ulisses Sá Silva
- b) Elizangela dos Santos Gomes
- c) Gloria Cris Dias Soares
- e) João de Jesus Frade Soares

Art. 3º. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba – MA, em 10
de março de 2022.**

**Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba**

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.